

**PORTARIA CONJUNTA Nº 1485/2019/PRES/CGJCE**

Dispõe sobre a divulgação da relação de magistrados, Secretarias Judiciárias Únicas (SEJUDs) e unidades judiciais certificadas, conforme desempenho na Semana Estadual de Sentenças e Baixas Processuais do Poder Judiciário do Estado do Ceará - 2018, instituída pela Portaria nº 2051/2018/PRESTJCE e dá outras providências.

O **DESEMBARGADOR WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o **DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 2051, de 24 de outubro de 2018, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que instituiu a Semana Estadual de Sentenças e Baixas Processuais do Poder Judiciário do Estado do Ceará para o ano de 2018, realizada nos períodos de 03 a 07 de dezembro de 2018 na Comarca de Iguatu e de 26 a 30 de novembro de 2018, nas demais Comarcas do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO, as disposições da Portaria nº 57/2018/CGJCE (DJe de 29/10/2018);

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação de magistrados, Secretarias Judiciárias Únicas (SEJUDs) e unidades judiciais certificadas, conforme desempenho na Semana Estadual de Sentenças e Baixas Processuais do Poder Judiciário do Estado do Ceará, realizada entre os dias de 03 a 07 de dezembro de 2018 na Comarca de Iguatu e, de 26 a 30 de novembro de 2018, nas demais Comarcas do Estado do Ceará, nos termos do anexo único deste normativo;

Parágrafo único - Para aferição do desempenho dos magistrados e unidades judiciais foi levada em consideração os agrupamentos e as regras de cálculos disponibilizadas na página da Central de Conhecimento, na intranet do Poder Judiciário, podendo ser acessada através do link: <https://intranet/central-conhecimento/semana-de-sentencas-e-baixas/>.

Art. 2º - As Unidades Judiciárias que possuem competências diferenciadas concorrerão consigo mesmas, e serão avaliadas de acordo com o desempenho alcançado nas Semanas Estaduais de Sentenças e Baixas Processuais do ano de 2017 e 2018, a saber:

- I - Juízo Militar;
- II - Varas de Penas Alternativas;
- III - 5ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza.

Parágrafo Único - Receberão certificação os magistrados e módulos que atingiram em 2018, quantitativo de julgamento e/ou baixa superior ao ano de 2017, respectivamente.

Art. 3º - As baixas referentes às Unidades Judiciais da Comarca de Fortaleza assistidas por Secretarias Judiciárias Únicas terão seus quantitativos computados em favor da SEJUD a qual pertença.

§ 1º - As Secretarias Judiciárias Únicas que atendam módulos judiciários de agrupamentos semelhantes concorrem entre si, conforme especificado abaixo:

- I - Varas de Família de Fortaleza – SEJUD II e SEJUD III;
- II - Varas Cíveis Comuns de Fortaleza – SEJUD VI e SEJUD VII;

§ 2º - As Secretarias Judiciárias Únicas da Comarca de Fortaleza que atendam aos agrupamentos abaixo indicados concorrerão consigo mesmas, e serão avaliadas conforme os resultados alcançados nas Semanas Estaduais de Sentenças e Baixas Processuais do ano de 2017 e 2018:

- I - Varas da Fazenda Pública – SEJUD I
- II - Varas Criminais Comuns de Fortaleza – SEJUD VIII;
- III - Varas de Execuções Penais – SEJUD IV;
- IV - Varas Cíveis Especializadas de Fortaleza (Varas de Execuções e Títulos Extrajudiciais, Varas de Seguro DPVAT e Varas de Revisionais de Contratos Bancários e Buscas e Apreensões em Alienações Fiduciárias) – SEJUD V

§ 3º - Somente serão certificadas aquelas Secretarias Judiciárias que atingiram em 2018, quantitativo de processos baixados superior ao ano de 2017.

Art. 4º - O resultado com a classificação geral da produtividade dos magistrados e das baixas realizadas pelas Secretarias Judiciárias Únicas (SEJUDs) e pelas Unidades Judiciárias será divulgado, através da Central de Conhecimento, na intranet do Poder Judiciário, podendo ser acessada através do endereço eletrônico especificado no § 1º do artigo primeiro deste normativo.

Art. 5º - Definir que a solenidade de entrega das certificações aos agraciados, ocorrerá no dia 23 de setembro de 2019, às 10h30min, no Auditório Dom Aluísio Lorscheider, localizado no subsolo do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 6º - Autorizar a ampla divulgação do evento pelos mais diversos veículos de comunicação, de forma a democratizar a iniciativa e fomentar a participação de todos.

Art. 7º - Divulgar que a **Semana Estadual de Sentenças e Baixas Processuais do Poder Judiciário do Estado do Ceará/2019**, realizar-se-á no período de **21 a 25 de outubro** do corrente ano, **exceto para aquelas comarcas que estarão na semana de implantação do SAJ eletrônico**, as quais realizarão o esforço concentrado no período de **29 de outubro a 04 de novembro**.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Fortaleza, 19 de setembro de 2019.

**DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA****DESEMBARGADOR WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ****ANEXO - PORTARIA CONJUNTA Nº 1485/2019/PRES/CGJCE
SEMANA DE SENTENÇAS E BAIXAS PROCESSUAIS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ - 2018
RELAÇÃO DOS AGRACIADOS****JULGAMENTOS PROFERIDOS – 2º GRAU**

Agrupamentos	Desembargador	Unidade
Câmaras de Direito Público	Maria Nailde Pinheiro Nogueira	2ª Câmara de Direito Público
Câmaras de Direito Privado	Francisco Mauro Ferreira Liberato	1ª Câmara de Direito Privado
Câmaras Criminais	Francisco Carneiro Lima	1ª Câmara Criminal

SENTENÇAS PROFERIDAS – 1º GRAU

Agrupamentos	Magistrado	Unidade
1ª Vara de Comarcas de duas Varas de Entrância Intermediária	Sérgio da Nóbrega Farias	1ª Vara da Comarca de Santa Quitéria
1ª Vara de Comarcas de três ou quatro Varas de Entrância Intermediária	Janaína Graciano de Brito	1ª Vara da Comarca de Aracati
2ª Vara de Comarcas de duas Varas de Entrância Intermediária	Francisco Hilton Domingos de Luna Filho	2ª Vara da Comarca de Aracati
2ª Vara de Comarcas de três ou quatro Varas de Entrância Intermediária	Raynes Viana de Vasconcelos	2ª Vara da Comarca de Morada Nova
3ª Vara de Comarcas de três ou quatro varas de Entrância Intermediária	Marcos Aurélio Marques Nogueira	3ª Vara da Comarca de Crateús
Vara de Delitos de Tráfico de Drogas	Fernando Antônio Pacheco Carvalho Filho	2ª Vara de Delito de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza
Varas Cíveis Comuns de Entrância Final	Carliete Roque Gonçalves Palácio	3ª Vara da Comarca de Sobral
Varas Criminais Comuns de Entrância Final	Maria Valdileny Sombra Franklin	3ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia
Varas da Fazenda Pública	Joaquim Vieira Cavalcante Neto	13ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza
Varas de Execuções de Título Extrajudicial	Demétrio Saker Neto	6ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza
Varas de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária	David Fortuna da Mata	4ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza
Varas de Execuções Penais	Luiz Bessa Neto	1ª Vara de Execuções Penais da Comarca de Fortaleza
Varas de Família de Entrância Final	José Mauro Lima Feitosa	5ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza



Varas de Família e Varas de Família e Sucessões de Entrância Final	Raquel Otoch Silva	Vara Única de Família e Sucessões da Comarca de Maracanaú
Varas de Infância e Juventude de Entrância Final	Mabel Viana Maciel	3ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza
Varas de Recuperação de Empresas e Falências	Cláudio de Paula Pessoa	2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências da Comarca de Fortaleza
Varas de Registros Públicos	Silvia Soares de Sá Nóbrega	2ª Vara de Registros Públicos da Comarca de Fortaleza
Varas de Revisão de Contratos Bancários e Buscas e Apreensões em Alienações Fiduciárias	Ana Kayrena da Silva Freitas	8ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza
Varas de Seguro DPVAT	Adayde Monteiro Pimentel	24ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza
Varas de Sucessões	José Krentel Ferreira Filho	2ª Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza
Varas do Júri de Entrância Final	Edson Feitosa dos Santos Filho	4ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza
Varas Únicas de Entrância Inicial	Guido de Freitas Bezerra	Vara Única da Comarca de Coreaú
Varas Únicas de Entrância Intermediária	Francisco Ireilton Bezerra Freire	Vara Única da Comarca de Icó
Juizados da Violência Doméstica de Entrância Final	Fátima Maria Rosa Mendonça	Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza
Juizados Especiais Cíveis de Entrância Final	Washington Luis Terceiro Vieira	11ª Unidade Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza
Juizados Especiais Cíveis e Criminais de Entrância Final	Elison Pacheco Oliveira Teixeira	Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Sobral
Juizados Especiais Criminais de Entrância Final	Maria Lúcia Falcão	14ª Unidade Juizado Especial Criminal da Comarca de Fortaleza
Juizados Especiais de Entrância Intermediária	Raimundo Ramonilson Carneiro Bezerra	Juizado Especial da Comarca de Iguatu
Juizados Especiais da Fazenda Pública	Francisco Chagas Barreto Alves	2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza
Turmas Recursais	Antônio Alves de Araújo	3ª Turma Recursal do Juizado Especial da Fazenda Pública
Vara de Penas Alternativas	Felipe Augusto Rola Pergentino Maia	Vara de Execuções de Penas Alternativas da Comarca de Fortaleza

BAIXAS PROCESSUAIS – 1º GRAU

Agrupamentos	Unidade
1ª Vara de Comarcas de duas Varas de Entrância Intermediária	1ª Vara da Comarca de Quixeramobim
1ª Vara de Comarcas de Três ou Quatro Varas de Entrância Intermediária	1ª Vara da Comarca de Tauá
2ª Vara de Comarcas de Duas Varas de Entrância Intermediária	2ª Vara da Comarca de Acopiara
2ª Vara de Comarcas de Três ou Quatro Varas de Entrância Intermediária	2ª Vara da Comarca de Itapipoca
3ª Vara de Comarcas de Três ou Quatro Varas de Entrância Intermediária	3ª Vara da Comarca de Barbalha
Vara de Delitos de Tráfico de Drogas	1ª Vara de Delito de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza
Varas de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária	4ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza
Varas de Família e Varas de Família e Sucessões de Entrância Final	Vara Única de Família e Sucessões da Comarca de Crato
Varas de Infância e Juventude de Entrância Final	2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza
Varas de Recuperação de Empresas e Falências	1ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências da Comarca de Fortaleza



Varas de Registros Públicos	1ª Vara de Registros Públicos da Comarca de Fortaleza
Varas de Sucessões	2ª Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza
Varas do Júri da Entrância Final	2ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza
Varas Únicas de Entrância Inicial	Vara Única da Comarca de Ararendá
Varas Únicas de Entrância Intermediária	Vara Única da Comarca de Cedro
Juizados da Violência Doméstica de Entrância Final	Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza
Juizados Especiais Cíveis de Entrância Final	22ª Unidade Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza
Juizados Especiais Cíveis e Criminais de Entrância Final	Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Caucaia
Juizados Especiais Criminais de Entrância Final	20ª Unidade Juizado Especial Criminal da Comarca de Fortaleza
Juizados Especiais de Entrância Intermediária	Juizado Especial da Comarca de Tauá
Juizados Especiais da Fazenda Pública	1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza
Turmas Recursais	3ª Turma Recursal do Juizado Especial da Fazenda Pública
Varas Criminais Comuns de Entrância Final (Exceto Fortaleza)	3º Vara Criminal da Comarca de Caucaia
Varas Cíveis de Entrância Final (Exceto Fortaleza)	1ª Vara Cível da Comarca de Maracanaú
Varas de Execuções Penais (Exceto Fortaleza)	4ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia
Juízo Militar	Vara da Auditoria Militar da Comarca de Fortaleza
Vara de Penas Alternativas	Vara de Execuções de Penas Alternativas da Comarca de Fortaleza
Varas Cíveis Comuns da Comarca de Fortaleza	SEJUD VI
Varas de Família da Comarca de Fortaleza	SEJUD III
Varas de Execuções Penais da Comarca de Fortaleza	SEJUD IV
Varas da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza	SEJUD I
Varas Cíveis Especializadas da Comarca de Fortaleza	SEJUD V

PORTARIA Nº 1486/2019

Dispõe sobre designação temporária de Oficial de Justiça.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017,

CONSIDERANDO o teor da solicitação constante no Processo Administrativo nº 8500057-72.2019.8.06.0143

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar** os servidores do cargo de Oficial de Justiça para atuarem, temporária e excepcionalmente, conforme abaixo:

Servidores designados				
Mat.	Nome	Unidade de origem	Unidade de destino	Prazo
1917	Francisco Gonçalves Araújo Mourão	Central de Cumprimento de Mandados da Comarca de Fortaleza	Comarca de Pedra Branca	60 dias
4665	Ricardo de Souza Holanda	Central de Cumprimento de Mandados da Comarca de Fortaleza	Comarca de Pedra Branca	60 dias

Parágrafo único. O prazo para exercício na comarca de destino será de 3 (três) dias úteis contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º - O servidor, à disposição, fará jus à percepção de diárias, mediante requerimento próprio, respeitadas as disposições da Resolução do Órgão Especial nº 12, de 27 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de setembro de 2019.

Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará